



**LEI Nº. 2.405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas no orçamento vigente, de acordo com o Artigo 7º, item I da Lei federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**